



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº86, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

GERAL

52

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Proj. Nº 04.42.24 Pag. 03

Data 26.05.24

Assinatura [Signature] Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I -- do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

PPA 2022/2025 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0029 - Vias Rurais
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
A	150	Manutenção de Vias Rurais	Unidade	Meta Física			01		01
		Vias Rurais Mantidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
			Unidade	Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I - Projeto/Atividade - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0029 - Vias Rurais
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	150	Manutenção de Vias Rurais Vias Rurais Mantidas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 16.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
 SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 PROGRAMA: 0029 - VIAS RURAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	7.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	9.000,00
TOTAL					R\$	16.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.155 - MANUTENÇÃO CASTRA-MÓVEL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	9.000,00
TOTAL					R\$	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.156 – MANUTENÇÃO DO SIM

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL				CÓD		R\$	7.000,00
						R\$	<u>7.000,00</u>

publicação,

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Cacequi, 6 de maio de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo